

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Confirme os dados do Requerimento

► **Inscrição Mobiliária:**

119.845-9

► **CNPJ/CPF:**

40.996.589/0001-44

► **Razão Social:**

S. R. B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS

► **Endereço:**

AV DAS BRANCAS DUNAS, 565

► **Complemento:**

LJ01

► **Bairro:**

CANDELARIA

► **CEP:**

59064-720

► **Tipo da Certidão:**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

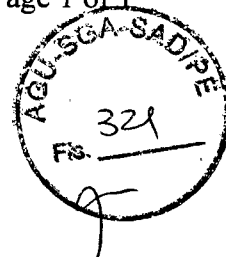
► **Finalidade da Certidão:**

► **ATENÇÃO:**

- A certidão será emitida com os dados informados acima.
- Caso estejam corretos, aperte no botão "Confirmar Dados", para finalizar o seu requerimento.
- Caso os dados acima estejam INCORRETOS (inscrição, CPF/CPNJ, razão social, endereço), compareça a SEMUT para a correção e correta emissão da certidão.

[Confirmar Dados](#)

[Voltar](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

Gravação do Requerimento

► **Inscrição Mobiliária:**

119.845-9

► **CNPJ/CPF:**

40.996.589/0001-44

► **Razão Social:**

S. R. B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS

► **Endereço:**

AV DAS BRANCAS DUNAS, 565 LJ01 - CANDELARIA. NATAL/RN. CEP:
59064-720

► **Tipo da Certidão:**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

► **Finalidade da Certidão:**

CONTRATAÇÃO

► **REQUERIMENTO CADASTRADO COM SUCESSO**

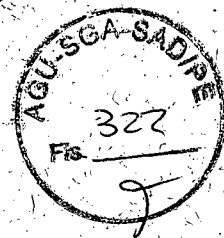
Guarde o código abaixo, ele será necessário para a impressão/validação da certidão.
Código de Validação:

00665.71239.13881.13475

A sua requisição será analisada e após validada poderá ser impressa na página de validação com o código acima.

Imprimir

Voltar



Certidões - Operações - Emitir Fazendária



Certidão não pode ser emitida. Compareça à SEMUT
para verificação dos motivos.

OK

Inês Maria Santana de Siqueira



De: Inês Maria Santana de Siqueira
Enviado em: segunda-feira, 21 de novembro de 2011 13:32
Para: 'angelo@habitacionalonline.com.br'
Cc: João Pedro Bezerra Filho
Assunto: Regularização Receita Municipal - Contrato 10-2008-AGU

Prezado Sr. Ângelo Medeiros,

Para fins de reajustar o Contrato nº 10/2008-AGU x SRB TOLEDO, solicito de V.Sa apresentar a Certidão Negativa de Débitos dessa empresa junto à Prefeitura Municipal de Natal/RN.

Atenciosamente,

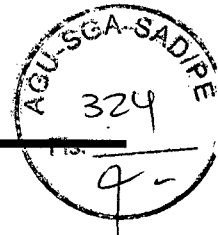
Inês M. S. de Siqueira

Gestora de Contrato
SECON/URA/PE/AGU
Tel: 81 2128 1445

E-Mail ines.siqueira@agu.gov.br

AGU

Inês Maria Santana de Siqueira



De: Inês Maria Santana de Siqueira
Enviado em: sexta-feira, 16 de dezembro de 2011 13:01
Para: Maria Lúcia Carvalho de Paula
Cc: Ana Gloria Rabelo Viana da Costa; Maria José Miranda de Lira
Assunto: ENC: Regularização Receita Municipal - Contrato 10-2008-AGU Reiteração

Prezada Lúcia,

Com referência à mensagem abaixo, informo que a Habitacional Imobiliária nos respondeu, por telefone através do Sr. Ângelo, que a SRB TOLEDO está pendente perante a Receita Municipal em razão da AGU não haver quitado as faturas de outubro/novembro e dezembro/2011.

Portanto solicito prioridade no pagamento das referidas contas para fins da efetivação do Reajuste Contratual.

Atenciosamente,

Inês M. S. de Siqueira

Gestora de Contrato
SECON/SAD/PE/AGU
Tel: 81 2128 1445

E-Mail ines.siqueira@agu.gov.br



De: Inês Maria Santana de Siqueira
Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2011 18:33
Para: angelo@habitacionalonline.com.br
Cc: João Pedro Bezerra Filho
Assunto: Regularização Receita Municipal - Contrato 10-2008-AGU Reiteração
Prioridade: Alta

Reiteração da mensagem abaixo.

De: Inês Maria Santana de Siqueira
Enviada em: segunda-feira, 21 de novembro de 2011 13:32
Para: ['angelo@habitacionalonline.com.br'](mailto:angelo@habitacionalonline.com.br)
Cc: João Pedro Bezerra Filho
Assunto: Regularização Receita Municipal - Contrato 10-2008-AGU

Prezado Sr. Ângelo Medeiros,

Para fins de reajustar o Contrato nº 10/2008-AGU x SRB TOLEDO, solicito de V.Sa apresentar a Certidão Negativa de Débitos dessa empresa junto à Prefeitura Municipal de Natal/RN.

Atenciosamente,

Inês M. S. de Siqueira

Gestora de Contrato
SECON/URA/PE/AGU
Tel: 81 2128 1445

E-Mail ines.siqueira@agu.gov.br

Inês Maria Santana de Siqueira



De: Angelo <angelo@habitacionalonline.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de dezembro de 2011 17:08
Para: Inês Maria Santana de Siqueira
Assunto: Boleto débito Municipal
Anexos: Boleto Prefeitura.pdf

Prezada Ines

Entrei em contato com a SRB Toledo e eles negociaram o débito pendente programando o pagamento para o dia 29.12.12.

Com isso é possível concluir o processo de reajuste do contrato de locação?

Ângelo Medeiros

Habitacional Imobiliária

84 3206 2060 - Natal/RN

angelo@habitacionalonline.com.br

twitter: @habitacionalnat

www.habitacionalonline.com.br

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.ecofont.com)!

Início da mensagem encaminhada

De: "Idalina Alves" <idalina.constituicao@contauditoria.com.br>
Data: 6 de dezembro de 2011 14:41:44 AMST
Para: <suelirbtoledo@yahoo.com.br>
Cc: "'Alcilea Medeiros Contauditoria'" <alcilea.legalizacao@contauditoria.com.br>, <andressa.fiscal@contauditoria.com.br>
Assunto: Boleto débito Municipal

Boa tarde!

Segue boleto com vencimento 29/12, referente a débitos de 2010.

Atenciosamente,

Idalina Alves

Setor de Legalização

Filial Mossoró

Rua Alfredo Fernandes, 259, sala 1003, Centro Empresarial Caiçara, Centro - Mossoró/RN

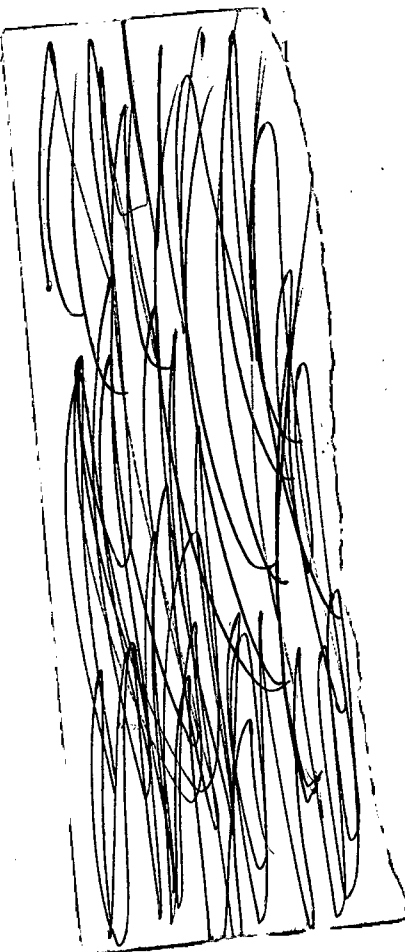
Fone:(84) 9606-8629/3316-2408



Matriz - Natal

Rua Ipueira, 3, Lagoa Nova - Natal/RN

Fone: (84) 3204-65-00 Ramal 08





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
D.A.M. - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	119.845-9	NOSSO NÚMERO	00000020113980983	DATA DA EMISSÃO	06/12/2011	NATUREZA	TRIBUTO MOBILIÁRIO	MODELO	09
CONTRIBUINTE		S. R. B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS		SEQUENCIAL		PARCELA/PROCESSO	3.05805/11-8	AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE	3795-8/5352-X
LOCALIZAÇÃO DO LÍQUIDO		AV DAS BRANCAS DUNAS, 565						DATA DO VENCIMENTO	29/12/2011
LJ 01 CANDELARIA NATAL / RN								COMPETÊNCIA	
						** CONFISSÃO DE DÉBITOS **			
*** COMPETÊNCIAS DE AGO/2010 A DEZ/2010 ***									
VALOR DO PRINCIPAL..... (013-2) R\$						7.319,54			
MULTA DE MORA..... (127-9) R\$						1.097,93			
JUROS DE MORA..... (127-9) R\$						938,98			
TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS... (030-2) R\$						1,98			
TOTAL..... R\$						9.358,43			
*** CAIXA-RECEBER ATÉ O VENCIMENTO ***									

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

OPERADOR: 056031

BANCO DO BRASIL S/A | 001-9 | 00192.95146 90000.002015 13980.983210 4 51960000935843

LOCAL DO PAGAMENTO	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.				VENCIMENTO	29/12/2011	
				APÓS O VENCIMENTO, PAGAR APENAS NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL S/A.			
CEDENTE						AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE	3795-8/5352-X
PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL							
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO		
06/12/2011		OUTROS	N	06/12/2011	00000020113980983		
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(*) VALOR DO DOCUMENTO		
	18	REAL			9.358,43		
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)						(-) DESCONTO/ABATIMENTO	
						(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
						(*) MORAA/MULTA	
						(-) OUTROS ACRÉSCIMOS	
						(*) VALOR COBRADO	

9 1198459 305805118

CACADO
S. R. B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS
AV DAS BRANCAS DUNAS, 565
LJ 01 CANDELARIA NATAL / RN

OPERADOR: 056031 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FICHA DE COMPENSAÇÃO

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 40996589/0001-44**Razão Social:** S RODRIGUES BATISTA TOLEDO ME**Nome Fantasia:** ANDARES CENTER**Endereço:** AV DAS BRANCAS DUNAS 485 SALA 206 / CANDELARIA / NATAL /
RN / 59064-720

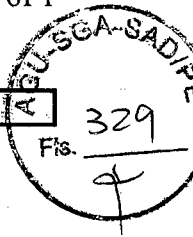
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2011 a 14/01/2012**Certificação Número:** 2011121613084793805164

Informação obtida em 16/12/2011, às 13:08:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Nº 3353901. Autenticação: 1348-21CA-F9C2-6B05-20A5-BA7E. Validade: 15/01/2012

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Tributação

Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 3353901

Contribuinte não Inscrito no Cadastro do RN
CNPJ 40.996.589/0001-44

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 40.996.589/0001-44 referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do CNPJ 40.996.589/0001-44 não está inscrito no cadastro de contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte.

Certidão via Internet nos termos do Art. 193, inciso I do regulamento de procedimentos e de processos administrativos tributários, aprovado pelo Decreto nº 13.796 de 16 de fevereiro de 1998, somente produzindo efeitos jurídicos se apresentada conjuntamente a Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado emitida pela Procuradoria Geral do Rio Grande do Norte.

A presente certidão negativa, emitida em 16/12/2011 (IP: 189.74.159.3), é válida até 15/01/2012 e deve ser conferida na Internet no endereço "<http://www.set.rn.gov.br/certidao/certimp.asp>" pelo agente recebedor.

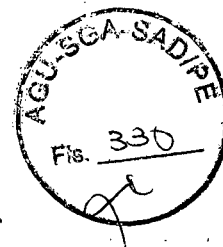
Natal, sexta-feira, 16 de dezembro de 2011.

Emitida via Internet
1348-21CA-F9C2-6B05-20A5-BA7E

Certidão Nº 3353901. Autenticação: 1348-21CA-F9C2-6B05-20A5-BA7E. Validade: 15/01/2012



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO



Processo nº 00525.000607/2008-36

Assunto: Apostilamento ao Contrato nº 10/2008-AGU

Sra. Superintendente,

O Contrato nº 10/2008 tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento da PU/RN, foi firmado em 18/06/2008, cujo prazo de vigência vencerá em 18/06/2013, conforme determinado a Cláusula Terceira do Segundo Aditivo Contratual.

2. Em 27.10.2011 este SECON/SAD/PE recebeu da PU/RN o Memorando nº 41/2011-COAD/AGU-PU-RN anexado ao documento da Habitacional Imobiliária Ltda referente ao reajuste do preço do referido contrato, onde propôs um novo valor de R\$ 30.512,74 resultante de um aumento de 8,6508%, percentual referente ao IGP-DI do período de julho/2010 a junho/2011, como também solicitou a quantia de R\$9.717,72 referente ao montante das diferenças das faturas de julho/Agosto/Setembro/Outubro, o qual classificou como saldo devedor. No entanto considerando que o termo contratual prevê reajuste anual, e em razão deste contrato ter tido seu último reajuste baseado no IGPDI do período de maio/2009 a abril/2010, convém fazer o próximo reajustamento com base desse mesmo índice relativo ao período de maio/2010 a abril/2011, cujo percentual corresponde a 10,8649%, conforme consulta nos sites www.3bcb.gov.br (do Banco Central) e www.debit.com.br, sendo assim o valor contratual passará de R\$28.083,31 (vinte e oito mil, oitenta e três reais e trinta e um centavos) para R\$ 31.134,52 (trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela e cálculo constantes às fl. 311 e 312.

3. Quanto à reivindicação de retroatividade dos efeitos financeiros decorrentes do referido reajuste, sugiro que esta seja atendida em razão deste tipo de ação já ter sido praticado pela SAD/PE, sob orientação do Parecer 956/2011-CJU/PE-CGU/AGU/Processo 00411.001789/2007-69(Fl.313/315). Deste modo caberia à empresa o recebimento da diferença de reajuste retroativo a Junho/2011.

4. Pelo exposto evidencia-se que a Empresa faz jus ao seu pleito, com fulcro no §1º da Cláusula Quinta do Contrato nº 10/2008-AGU e no §4º do Art. 40 e Art. 41 da IN nº 2/2008 SLTI/MPOG.

5. Submeto à apreciação de Vossa Senhoria o prosseguimento do presente para emissão do Termo de Apostilamento ao Contrato 10/2008-AGU.

Recife, 16 de dezembro de 2011

SECON/DAOP/SAD/PE/SGA/PE

Mat. SIAPE 1175020
AGU/SGA/SAD/PE

Inês Maria Santana de Siqueira
Mat. SIAPE 1175020
AGU/SGA/SAD/PE

De Acordo.

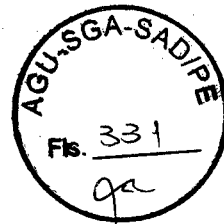
Em, 16/12/2011

PATRICIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM

Superintendente Regional de Administração em Pernambuco



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO



TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2011

AO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2008

PROCESSO Nº 00525.000607/2008-36

CONTRATANTE: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO/ SECRETARIA-GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO/ SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
PERNAMBUCO.

CONTRATADA: SRB TOLEDO EMPREENDIMENTOS

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Avenida Brancas Dunas, 565,
Candelária, Natal/RN para funcionamento da Procuradoria da
União no Estado do Rio Grande do Norte.

VALOR MENSAL: R\$ 28.083,31

Nesta data, na sede da Superintendência de Administração em Pernambuco/AGU, situada na Av. Herculano Bandeira, 716, Pina, Recife/PE, CEP 51.110-130, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 10/2008-AGU**, visando a fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo de Contrato ora Apostilado, nos termos que seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se as disposições contidas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Termo de Contrato ora Apostilado, o aluguel mensal do **Contrato 10/2008-AGU**, a partir da assinatura deste instrumento, passa a vigorar com o valor de **R\$ 31.134,52 (trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, resultante da aplicação de 10,8649% de IGP-DI- índice Geral de Preços Disponibilidade Interna relativo ao período de abril/2010 a maio/2011 divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Recife, 16 de Dezembro de 2011


PATRÍCIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE

VIA DA SECON



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

Ofício nº 32 /2012-SAD-PE-SG/AGU

Recife, 31 de janeiro 2012

Ao Senhor
Ângelo Henrique Farias de Medeiros
Representante da Habitacional Imobiliária Ltda
Av. Nascimento de Castro, 1673, Lagoa Nova – Natal /RN
CEP 59.054-180

Assunto: Diferença do Reajuste do Contrato n.º 10/2008-AGU

Prezado Senhor,

Considerando o reajuste do Contrato n.º 10/2008-AGU, firmada através do Termo de Apostilamento nº 1/2011, informo a V.Sa. que a **SRB TOLEDO EMPREENDIMENTOS** faz jus ao recebimento de R\$ 18.307,26 (dezoito mil, trezentos e sete reais e vinte e seis centavos) relativo à diferença de reajuste pelo período de Junho/2011 a dezembro/2011, conforme memória de cálculos anexa.

Anexos: Termo de Apostilamento nº 1/2011 e memória de cálculos.

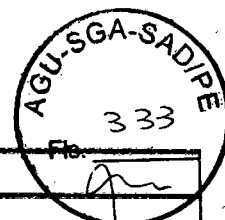
Atenciosamente,

PATRICIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM
Superintendente Regional de Administração em Pernambuco

SB 01676 3371 BR

enviado em

31/01/12



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 010/2008

Reajustado no Termo de Apostilamento 1/2011 de 16/12/2011 com valor mensal retroativo a 1º/06/11

Contratada: **SRS TOLEDO EMPREENDIMENTOS**

Valor mensal do Contrato, anterior ao reajuste:

R\$ 28.083,31

Valor mensal do Contrato firmado no T. de Apostilamento nº 1/2011:

R\$ 31.134,52

Diferença Mensal:

R\$ 3.051,21

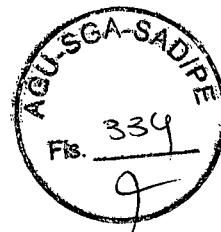
jun a dez/11

1. Valor firmado T. Apostilamento 1/2011 (6 meses x R\$31.134,52)	R\$ 186.807,12
2. Valor Pago (6 meses x 28.083,31)	R\$ 168.499,86
3. DIFERENÇA A PAGAR (ref. ao período de jun/11 a dez/11	R\$ 18.307,26

TOTAL DA DIFERENÇA DEVIDA PELA AGU REF. AO PERÍODO JUN/11 A DEZ/11:

R\$ 18.307,26

Inês Maria Santana de Siqueira
Mat/ SIAPE 1175020
AGU/SGA/SAD/PE



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

FOLHA DE DESPACHO

N.º DO PROCESSO:
00525000607/2008-36

INTERESSADO:
PU/RN

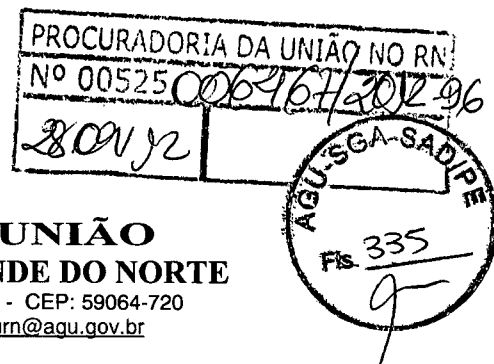
ASSUNTO:
Reajuste do Contrato nº 10/2008-AGU

Nesta data, de ordem da Superintendência de Administração em Pernambuco, a SECON iniciou os procedimentos relativos ao reajuste de preço do Contrato nº 10/2008-AGU, cujo objeto é a locação do imóvel onde funciona a Procuradoria da União no Estado do Rio Grande do Norte

Recife, 23 de outubro de 2012.

SECON/DAO/FI/SAD/PE/SGA/AGU

Inês Maria Santana de Siqueira
Mat. SIAPE 1175020
AGU/SGA/SAD/PE



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO NORTE

Av Brancas Dunas nº 565 – 2º andar – Candelária – Natal/RN - CEP: 59064-720
Telefone: (84) 3342-6300 – Fax (84) 3342-6349 – E-mail: puern@agu.gov.br

Memorando nº 012/COAD/AGU-PU/RN

Natal, 28 de setembro de 2012.

A Sra. Superintendente de Administração em Pernambuco/SG/AGU.

Assunto: **Contrato de locação.**

Encaminho a Vossa Senhoria, Carta da Habitacional Imobiliária, solicitando reajustamento dos valores do Contrato de locação desta PU/RN.

Atenciosamente,


JOÃO PEDRO BEZERRA FILHO
Coordenador Administrativo
AGU/PURN

DH – 016 /2012

Natal, 28 de Agosto de 2012.

A ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
A/C JOÃO PEDRO
Natal/RN

REF: REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

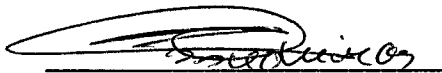
Prezados

Vimos com a presente comunicar a V. As. que seu contrato de locação venceu em 17 de Junho de 2012. O contrato será reajusta em 5,66% passando para R\$ 32.898,74.

Solicitamos calcular a diferença dos meses pagos sem o reajuste.

Sem mais para o momento

Atenciosamente



Ângelo Medeiros
Depto de Contratos

10:15 27/09/2012 005971 PR0100000/RN/RN

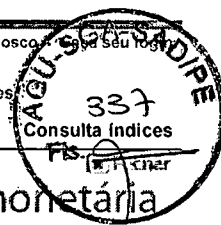


Aplicativos Online

Utilitários

Atendimento Online · Fale conosco · Faça seu login

Tabelas e Índices



Efetue cálculos de correção monetária

Saiba mais >

IGP-DI (FGV)

Data	Variação no mês (%)	Variação no ano (%)	Variação no período (%)	Índice acumulado
07/2011	-0,05	-0,0500	-0,0500	25,8236
08/2011	0,61	0,5597	0,5597	25,8107
09/2011	0,75	1,3139	1,3139	25,9682
10/2011	0,40	1,7191	1,7191	26,1629
11/2011	0,43	2,1565	2,1565	26,2676
12/2011	-0,16	1,9931	1,9931	26,3805
01/2012	0,30	0,3000	2,2991	26,3383
02/2012	0,07	0,3702	2,3707	26,4173
03/2012	0,56	0,9323	2,9440	26,4358
04/2012	1,02	1,9618	3,9940	26,5839
05/2012	0,91	2,8896	4,9403	26,8550
06/2012	0,69	3,5996	5,6644	27,0994

Fontes dos Índices: Jornal O Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo, Banco Central do Brasil, Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal, TRTs.

Debit

Home
Login
Empresa
Imprensa
Clientes

Redes Sociais

Canal no Youtube
 Twitter
 Facebook

Parcerias

OAB Mato Grosso
OAB Paraíba
OAB Piauí

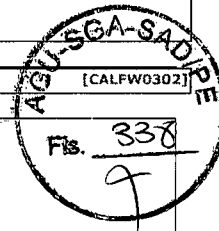
Suporte

Vídeos de ajuda
Dúvidas frequentes
Atendimento Online
Atendimento E-mail

Política de privacidade

Debit.com.br - Todos os direitos reservados.

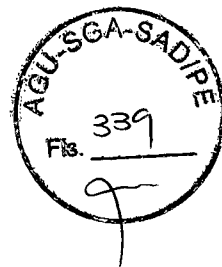
	Calculadora do cidadão	Acesso público 23/10/2012 - 18:22
Calculadora do cidadão		Ajuda
Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores		[CALFW0302]
Resultado da Correção pelo IGP-DI (FGV)		
Dados básicos da correção pelo IGP-DI (FGV)		
Dados informados		
Data inicial	07/2011	
Data final	06/2012	
Valor nominal	R\$ 31.134,52 (REAL)	
Dados calculados		
Índice de correção no período	1,0566442	
Valor percentual correspondente	5,6644200 %	
Valor corrigido na data final	R\$ 32.898,11 (REAL)	
Fazer nova pesquisa		



Inês Maria Santana de Siqueira
Mat. SIAPE 1175020
AGU/SGA/SADIPE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. R. B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 40.996.589/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:10:27 do dia 10/05/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2012.

Código de controle da certidão: **A1F4.CE83.8BAC.8DE2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 40.996.589/0001-44

Data da Emissão : 10/05/2012

Hora da Emissão : 16:10:27

Código de Controle da Certidão : A1F4.CE83.8BAC.8DE2

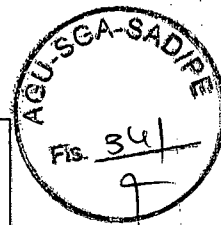
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 10/05/2012, com validade até 06/11/2012.

[Página Anterior](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 40996589/0001-44
Razão Social: S R B TOLEDO EMPREENDIMENTOS
Nome Fantasia: FIDJI INCORPORACOES
Endereço: AV DAS BRANCAS DUNAS 565 PVMTO 1 SL 102 / CANDELARIA / NATAL / RN / 59064-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

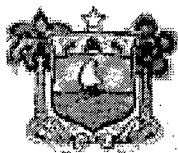
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2012 a 13/11/2012

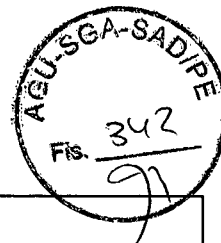
Certificação Número: 2012101515271046453957

Informação obtida em 23/10/2012, às 18:45:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado de Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 874215
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte S RODRIGUES BATISTA TOLEDO ME

CNPJ 40.996.589/0001-44

Inscrição Estadual: 20.085.607-3

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <http://www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012-PGE/SET.

Emitida em **23/10/2012 às 17:57:16** <Horário de Natal/RN>.

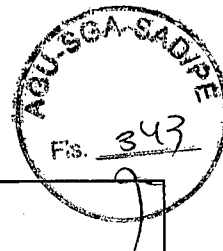
Válida até **22/11/2012**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado de Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 977028
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte S RODRIGUES BATISTA TOLEDO ME

CNPJ 40.996.589/0001-44

Inscrição Estadual: 20.085.607-3

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <http://www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012-PGE/SET.

Emitida em **22/11/2012 às 16:40:11** <Horário de Natal/RN>.

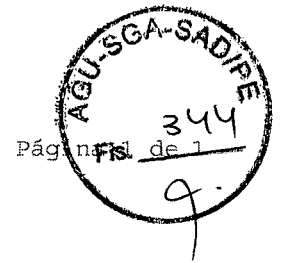
Válida até **22/12/2012**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. R. B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.996.589/0001-44

Certidão nº: 9625890/2012

Expedição: 23/10/2012, às 18:49:53

Validade: 20/04/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S. R. B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.996.589/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

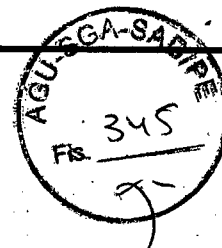
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Inês Maria Santana de Siqueira

De: Inês Maria Santana de Siqueira
Enviado em: terça-feira, 23 de outubro de 2012 19:16
Para: angelo@habitacionalonline.com.br
Cc: João Pedro Bezerra Filho; Lucimar Cortês de Arruda Carriço
Assunto: Contrato 10/2008-AGU - Regularização da Receita Municipal
Prioridade: Alta



Prezado Sr. Ângelo Medeiros,

Para fins de firmar o segundo termo de apostilamento, de reajuste do Contrato nº 10/2008-AGU x SRB TOLEDO, solicito de V.Sa apresentar a Certidão Negativa de Débitos dessa locatária junto à Prefeitura Municipal de Natal/RN.

Atenciosamente,

Inês Maria S. de Siqueira

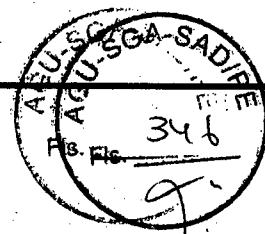
Gestora de Contrato
SECON/SAD/PE/AGU
Tel: 81 2128 1445

E-Mail ines.siqueira@agu.gov.br

AGU



Inês Maria Santana de Siqueira



De: Angelo Medeiros <angelo@habitacionalonline.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de outubro de 2012 10:27
Para: Inês Maria Santana de Siqueira
Cc: João Pedro Bezerra Filho; Lucimar Cortês de Arruda Carriço
Assunto: Re: Contrato 10/2008-AGU - Regularização da Receita Municipal
Prioridade: Alta

Prezada Inês

Sua solicitação já foi encaminhada para a proprietária.

Estou no aguardo do envio dessa documentação.

Ângelo Medeiros
Habitacional Imobiliária
84 3206 2060 - Natal/RN
angelo@habitacionalonline.com.br
twitter: @habitacionalRN
www.habitacionalonline.com.br

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.ecofont.com)!

On Tue, 23 Oct 2012 19:16:28 -0200, Inês Maria Santana de Siqueira wrote:

Prezado Sr. Ângelo Medeiros,

Para fins de firmar o segundo termo de apostilamento, de reajuste do Contrato nº 10/2008-AGU x SRB TOLEDO, solicito de V.Sa apresentar a Certidão Negativa de Débitos dessa locatária junto à Prefeitura Municipal de Natal/RN.

Atenciosamente,

Inês Maria S. de Siqueira

Gestora de Contrato

SECON/SAD/PE/AGU

Tel: 81 2128 1445

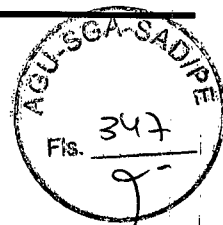
E-Mail ines.siqueira@agu.gov.br



Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont)!

Inês Maria Santana de Siqueira

De: Jefferson Toledo <srbjefferson@yahoo.com.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de janeiro de 2013 18:28
Para: Inês Maria Santana de Siqueira
Cc: Sueli; Nadja; fical10@contauditoria.com.br
Assunto: Contrato 10/2008-AGU - Regularização da Receita Municipal
Anexos: 1ª_entrada.rar; 2ª_entrada.rar



Prezada Inês,

Conforme contato telefônico, estou lhe enviando os documentos referentes ao processo que a SRB Toledo Empreendimentos tem na Prefeitura de Natal. Somente lembrando os principais aspectos:

1 - A SRB Toledo Empreendimentos pagou, durante um período, de maneira errônea, ISS sobre as receitas advindas da AGU, sendo que a natureza da operação, locação de imóveis, é isenta legalmente dessa obrigação;

2 - Até fevereiro de 2012 a SRB emitiu Notas Fiscais Eletrônicas à AGU, discriminando o valor do ISS nas mesmas.

Esses fatos geraram por parte da Prefeitura de Natal uma cobrança errônea dos valores referentes ao ISS nos meses 8, 9, 11 e 12 de 2010, o que vem impedindo a SRB de emitir sua Certidão Negativa.

Entramos, no dia 29/11/2012, com um processo, em anexo, solicitando a exclusão de débitos relacionados à cobrança de ISS próprio oriunda de locação de imóveis. Adicionalmente, no dia 21/12/2012, entramos com um requerimento de Certidão Positiva com Efeito de Negativa, visto que, estávamos com tal processo tramitando na Prefeitura há quase 01 mês. Para nossa surpresa, no início de janeiro deste ano, fomos informados de que a Prefeitura havia perdido o processo e de que precisávamos dar nova entrada no mesmo. Também houve a negação da emissão da Certidão Positiva com Efeito de Negativa, pois não havia processo em trâmite na Prefeitura, sendo que eles mesmos haviam perdido tal processo. Dessa forma, em 10/01/2013, demos entrada novamente com o processo e atualmente aguardamos um parecer da Prefeitura que não nos deu nenhuma estimativa.

Baseado nisso, solicito à AGU a possibilidade de dar encaminhamento ao processo de Apostilamento ao Contrato 10/2008 sem a Certidão Negativa Municipal da SRB Toledo Empreendimentos.

Informo que, tão breve resolvamos esse impasse perante à Prefeitura, enviaremos tal Certidão.

Favor acusar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Jefferson F. Toledo.

destaque aqui

AGU-SGA-SAD/PE
347
Fls. 9

ANDAMENTO

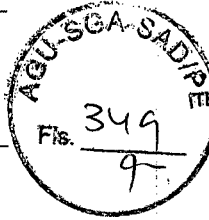
Requerimento número 2012.028389-04	Data 29 / 11 / 2012
Requerente S RODRIGUES BATISTA TOLEDO ME	
Assunto INCLUSAO OU ALTERACAO CADASTRAL	
Inscr: 119.845.9	
Protocolista KATIA SUELI BARBOSA DE ARAUJO Matricula: 073300	

INFORMAÇÕES FONE: 3232-9163

[illegible]



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Requerimento de Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Dados do Requerente

CPF /CNPJ: 40.996.589/0001-44
Inscrição: 119.845-9
Sequencial:
Requerente: S. R. B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS
Endereço: AV DAS BRANCAS DUNAS, 565 LJ01 - CANDELARIA. NATAL/RN. CEP: 59064720

Certidão

Tipo: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Finalidade: RECEBIMENTO DE ALUGUEL DA AGU

REQUERIMENTO CADASTRADO COM SUCESSO

Guarde o código abaixo. Ele será necessário para a impressão / validação da certidão.
Código de Validação:

05527.81051.61933.78783

A sua requisição será analisada e após validada poderá ser impressa no site da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut) com o código acima.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL.

PEDIDO DE EXCLUSÃO DE ISS SOBRE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

DOS FATOS: A empresa **SRB TOLEDO EMPREENDIMENTOS**, inscrita no cadastro de contribuintes da secretaria municipal de tributação da prefeitura municipal do Natal sob nº 119.845.9, CNPJ nº 40.996.589/0001-44, situado a Avenida Brancas Dunas, 565, pavimento 01 sala 102, Candelária, emitiu várias notas fiscais de serviços eletrônicas referente à locação de imóvel situado na Av. Brancas Dunas, 565, Natal/RN, conforme contrato nº 10/2008 AGU/URA – PE.

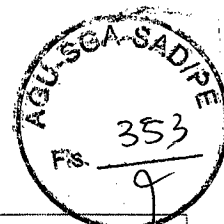
LISTAGEM DE NOTAS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS EMITIDAS PARA A AGU

Competência	Número da nota Fiscal	Nome do Tomador do Serviço	Valor da Nota	Valor do ISS	Observações
08/2010	000001	Advocacia Geral da União - AGU	R\$ 28.889,11	R\$ 1.444,46	ISS cobrado pela SEMUT
09/2010	000002	Advocacia Geral da União - AGU	R\$ 28.083,31	R\$ 1.404,17	ISS cobrado pela SEMUT
10/2010	000003	-----	-----	-----	CANCELADA
10/2010	000004	-----	-----	-----	CANCELADA
11/2010	000005	Advocacia Geral da União - AGU	R\$ 28.083,31	R\$ 1.404,17	ISS cobrado pela SEMUT
11/2010	000006	Advocacia Geral da União - AGU	R\$ 28.083,31	R\$ 1.404,17	ISS cobrado pela SEMUT
12/2010	000007	Advocacia Geral da	R\$ 28.083,31	R\$ 1.404,17	ISS cobrado pela SEMUT



		União - AGU			
01/2011	000008	-----	-----	-----	CANCELADA
01/2011	000009	-----	-----	-----	CANCELADA
01/2011	000010	Advocacia Geral da União - AGU	R\$ 28.083,31	R\$ 1.404,17	ISS pago
02/2011	000011	Advocacia Geral da União - AGU	R\$ 28.083,31	R\$ 1.404,17	ISS pago
03/2011	000012	Advocacia Geral da União - AGU	R\$ 28.083,31	R\$ 1.404,17	ISS pago
04/2011	000013	Advocacia Geral da União - AGU	R\$ 28.083,31	R\$ 1.404,17	ISS pago
05/2011	000014	Advocacia Geral da União - AGU	R\$ 28.083,31	R\$ 1.404,17	ISS pago
06/2011	000015	Advocacia Geral da União - AGU	R\$ 28.083,31	R\$ 1.404,17	Informado como Simples nacional
07/2011	000016	Advocacia Geral da União - AGU	R\$ 28.083,31	R\$ 1.404,17	ISS pago
08/2011	000017	Advocacia Geral da União - AGU	R\$ 28.083,31	R\$ 1.404,17	ISS pago
09/2011	000018	Advocacia Geral da União - AGU	R\$ 28.083,31	R\$ 1.404,17	ISS pago

10/2011	000019	Advocacia Geral da União – AGU	R\$ 28.083,31	R\$ 1.404,17	Informado com retenção
11/2011	000020	Advocacia Geral da União – AGU	R\$ 28.083,31	R\$ 1.404,17	Informado com retenção
12/2011	000021	Advocacia Geral da União – AGU	R\$ 28.083,31	R\$ 1.404,17	Informado com retenção
01/2011	000022	-----	-----	-----	CANCELADA
01/2012	000023	Advocacia Geral da União – AGU	R\$ 31.134,52	R\$ 1.556,73	Informado com retenção
01/2011	000024	-----	-----	-----	CANCELADA
02/2012	000025	Advocacia Geral da União – AGU	R\$ 18.307,26	R\$ 0,00	Informado com isenção
02/2012	000026	Advocacia Geral da União – AGU	R\$ 18.307,26	R\$ 0,00	Informado com isenção
03/2012	000027	Advocacia Geral da União – AGU	R\$ 31.134,52	R\$ 0,00	Informado com isenção
04/2012	000028	Advocacia Geral da União – AGU	R\$ 31.134,52	R\$ 0,00	Informado com isenção
05/2012	000029	-----	-----	-----	CANCELADA
05/2012	000030	Advocacia Geral da União – AGU	R\$ 31.134,52	R\$ 0,00	Informado com isenção
06/2012	000031	Advocacia	R\$	R\$ 0,00	Informado



		Geral da União – AGU	31.134,52		com isenção
07/2012	000032	Advocacia Geral da União – AGU	R\$ 31.134,52	R\$ 0,00	Informado com isenção
08/2012	000033	Advocacia Geral da União – AGU	R\$ 31.134,52	R\$ 0,00	Informado com isenção
09/2012	000034	Advocacia Geral da União – AGU	R\$ 31.134,52	R\$ 0,00	Informado com isenção

Tabela 1: listagem de notas de serviços eletrônicas emitidas para a AGU

DO DIREITO: O artigo 1º da Lei Complementar 116/2003 dispõe que o ISS tem como fato gerador a prestação de serviços constante na lista anexa e não consta na lista de serviços tributados de ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), o serviço de locação de bens móveis ou imóveis.

A locação de bens móveis ou imóveis não constitui uma prestação de serviços, mas disponibilização de um bem seja ele móvel ou imóvel para utilização do locatário sem a prestação de um serviço.

A locação de bens móveis iria fazer parte do item 3.01 (Locação de bens móveis) da lista da Lei Complementar 116/2003, no entanto foi vetada pelo Presidente da República.

Dessa forma a locação de imóveis, locação de carros, máquinas e outros bens não têm a incidência do ISS por não se caracterizar serviço e não ter previsão de incidência em Lei Complementar.

Súmula 31 do STF: "É inconstitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre operações de locação de bens móveis"

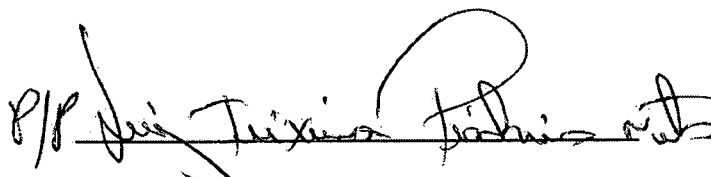
Porém, se a empresa locar máquinas com operador, carros com motorista, etc. haverá a incidência do ISS, pois há a prestação do serviço. A base de cálculo do ISS, neste caso, será o valor do serviço prestado (art. 7º da Lei Complementar 116/2003).

DO PEDIDO: A partir do mês de outubro de 2012 a empresa não mais emitiu notas de serviço, por entender que a empresa não presta serviço, mas disponibiliza imóvel para uso, emitindo para isso notas de locação.

Diante do que foi exposto a SRB Toledo Empreendimentos por meio do seu procurado, solicita a exclusão de débitos relacionados a cobrança de ISS próprio oriunda de locação de imóveis referente as notas fiscais relacionadas na tabela 1 que estão em cobrança ou que porventura esta secretaria venha cobrar.

Para comprovar a utilização do imóvel por parte do locatário a empresa anexa junto ao processo as cópias do contrato de locação de nº 10/2008, termo aditivo de nº 01 e 02 e termo de apostilamento de nº 01/2011, celebrado entre a SRB Toledo Empreendimentos e a Advocacia Geral da União.

Natal/RN, 27 de novembro de 2012.



LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO NETO

CPF 043.192.514-31

Procurador

TEL: 3204-6500

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO



18/01/2013

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO 2013/000630.5

Pág. - 1

PERIODO : ** Geral **

REQUERENTE: S RODRIGUES BATISTA TOLEDO ME

Movimentação	Data	Hora	Origem	Destino	Funcionário
Envio	10/01/2013	09:36:19	PROT	SEFMOB	JANAINA SILVA DE LIMA
Recebimento	17/01/2013	11:33:57	PROT	SEFMOB	MARIA ARLENE DE LIMA
Total de Movimentações Listadas 2					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. R. B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS - ME
CNPJ: 40.996.589/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 23:03:47 do dia 20/12/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2013.

Código de controle da certidão: **1962.6D1B.408F.0483**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação de Autenticidade das Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 40.996.589/0001-44

Data da Emissão : 20/12/2012

Hora da Emissão : 23:03:47

Código de Controle da Certidão : 1962.6D1B.408F.0483

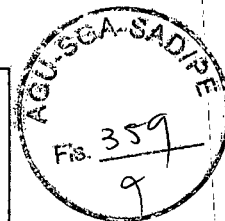
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 20/12/2012, com validade até 18/06/2013.

[Página Anterior](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 40996589/0001-44
Razão Social: S R B TOLEDO EMPREENDIMENTOS
Nome Fantasia: FIDJI INCORPORACOES
Endereço: AV DAS BRANCAS DUNAS 565 PVMT0 1 SL 102 / CANDELARIA / NATAL / RN / 59064-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2013 a 20/02/2013

Certificação Número: 2013012219255852599922

Informação obtida em 22/01/2013, às 19:25:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Nº : 000755 / 2013 Autenticação : 166E-26ED-71C-22C4-83-90-8C0-FA

RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA



Nº de Ordem: 000755 / 2013

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

S R BATISTA

Inscrição Estadual: 20.085.607-3

CNPJ ou CPF nº: 40.996.589/0001-44

Endereço: Rua IMPERIO DO SOL, 100 211*2471

Bairro: PRAIA DE PIPA CEP: 59.173-000

Município: Tibau do Sul/RN

Ressalvado o direito de a FAZENDA ESTADUAL cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, certificamos que não constam, até esta data pendências em seu nome, relativas a Tributos Estaduais, no âmbito desta Especializada, que somente produzirá efeitos jurídicos se apresentada conjuntamente com a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Tributação.

ASPECTOS DE VALIDADE

O Fornecimento desta certidão é gratuito e tem validade de 30 (trinta) dias, não se sobrepondo as certidões posteriores.

Emissão: dia 22/01/2013 às 18h 42min 57s

Autenticação: 166E-26ED-71C-22C4-83-90-8C0-FA

Conferência Obrigatória: O Agente recebedor deve conferir esta certidão no endereço da Internet: <http://www.pge.rn.gov.br> no tocante a sua veracidade.

Rasura: Qualquer rasura invalidará este documento.

Natal/RN, 22 de Janeiro de 2013

Emitida Via Internet

166E-26ED-71C-22C4-83-90-8C0-FA

Certidão Nº : 000755 / 2013 Autenticação : 166E-26ED-71C-22C4-83-90-8C0-FA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO
SETOR DE CONTRATOS



Nota Técnica nº 4/2013-ACOMP/SECON/DAOFI/SAD/PE/SGA-AGU

Assunto: 2º Apostilamento do Contrato 10-2008-AGU, referente ao reajuste de preço de aluguel do imóvel onde funciona a PU/RN

O Contrato nº 10/2008 tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento da PU/RN, foi firmado em 18/06/2008, cujo prazo de vigência vencerá em 18/06/2013, conforme determinado a Cláusula Terceira do Segundo Aditivo Contratual.

2. Em 03.10.2012 este SECON/SAD/PE recebeu a Carta DH-016/2012 da Habitacional Imobiliária Ltda, através do memorando nº 12/2012-COAD/AGU-PU/RN, onde a locatária propõe o reajuste de 5,66% sobre o aluguel atual, como também solicitou a diferença dos meses pagos sem reajuste, portanto, considerando que o termo contratual prevê reajuste anual, e em razão deste contrato ter tido seu último aumento em junho/2011, convém fazer o próximo reajuste com base no período de julho/2011 a junho/2012, cujo percentual corresponde a 5,6644%, conforme consulta nos sites www.3bcb.gov.br (do Banco Central) e www.debit.com.br, constates nos autos, sendo assim o valor contratual passará de R\$31.134,52 (trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R\$32.898,11 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e onze centavos).

3. Quanto à reivindicação de retroatividade dos efeitos financeiros decorrentes do referido reajuste, sugiro que esta seja atendida em razão deste tipo de ação já ter sido praticado pela SAD/PE, sob orientação do Parecer 956/2011-CJU/PE-CGU/AGU/Processo 00411.001789/2007-69(FI.313/315). Deste modo caberia à empresa o recebimento da diferença de reajuste retroativo a Junho/2012.

4. Pelo exposto evidencia-se que a Empresa faz jus ao seu pleito, com fulcro no §1º da Cláusula Quinta do Contrato nº 10/2008-AGU e no §4º do Art. 40 e Art. 41 da IN nº 2/2008 SLTI/MPOG.

5. Submeto à apreciação da Sra. Superintendente da SAD/PE/SGA/AGU para prosseguimento da emissão do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato 10/2008-AGU.

Recife, 22 de janeiro de 2013.

SECON/DAOFI/SAD/PE/SGA/AGU
Inês Maria Santana de Siqueira
Mat. SIAPE 1175020
AGU/SGA/SAD/PE

1 De acordo.

Recife, 22 de janeiro de 2013.

PATRICIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM
Superintendente Regional de Administração em Pernambuco



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2013

AO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2008

PROCESSO Nº 00525.000607/2008-36

CONTRATANTE: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO/ SECRETARIA-GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO/ SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
PERNAMBUCO.

CONTRATADA: SRB TOLEDO EMPREENDIMENTOS

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Avenida Brancas Dunas, 565,
Candelária, Natal/RN para funcionamento da Procuradoria da
União no Estado do Rio Grande do Norte.

Nesta data, na sede da Superintendência de Administração em Pernambuco/AGU,
situada na Av. Herculano Bandeira, 716, Pina, Recife/PE, CEP 51.110-130, foi lavrado o
segundo **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO** nº 10/2008-AGU, visando a
fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no
Termo de Contrato ora Apostilado, nos termos que seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no
preâmbulo, e considerando-se as disposições contidas no Parágrafo Primeiro da
Cláusula Quinta do Termo de Contrato ora Apostilado, o aluguel mensal do
Contrato 10/2008-AGU, a partir da assinatura deste instrumento, passa a
vigorar com o valor de R\$ 32.898,11 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e
oito reais e onze centavos), resultante da aplicação de 5,6644% de IGP-DI -
Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna.

Recife,

25 de fevereiro

de 2013


PATRICIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE

VIA DA SECON



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

Ofício nº 07 L SAD-PE-SG/AGU

Recife, 07 de março 2013.

Ao Senhor
Ângelo Henrique Farias de Medeiros
Representante da Habitacional Imobiliária Ltda
Av. Nascimento de Castro, 1673, Lagoa Nova – Natal /RN
CEP 59.054-180

Assunto: Diferença do Reajuste do Contrato n.º 10/2008-AGU

Prezado Senhor,

Considerando o reajuste do Contrato n.º 10/2008-AGU, firmada através do Termo de Apostilamento nº 2/2013, informo a V.Sa. que a SRB TOLEDO EMPREENDIMENTOS faz jus ao recebimento de R\$ 14.108,72 (catorze mil, cento e oito reais e setenta e dois centavos) relativo à diferença de reajuste pelo período de Junho/2012 a Janeiro/2013, conforme memória de cálculos anexa.

Anexos: Original do Termo de Apostilamento nº 2/2013 e a memória de cálculos.

Atenciosamente,

PATRICIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM
Superintendente Regional de Administração em Pernambuco

DL 6876 88 66L BR
ENVIADO 08/03/13
M



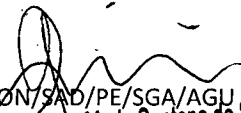
VIA DA SECON



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

MEMÓRIA DE CÁLCULO		
Contrato nº	10/2008-AGU	
Reajuste contratual firmado no Termo de Apostilamento 2/2013 de 28/01/2013 com valor mensal retroativo a 1º/06/2012		
Contratada:	SRB TOLEDO EMPREENDIMENTOS - ME	
Valor mensal firmado no Termo de Apostilamento nº 1/2011:		R\$ 31.134,52
Valor mensal firmado no Termo de Apostilamento nº 2/2013:		R\$ 32.898,11
DIFERENÇA MENSAL:		R\$ 1.763,59
Jun/12 a Jan/13	1. VALOR REAJUSTADO NO 2º APOSTILAMENTO (8meses x R\$32.898,11)	R\$ 263.184,88
	2. VALOR PAGO (8meses x R\$31.134,52)	R\$ 249.076,16
	3. DIFERENÇA A PAGAR	R\$ 14.108,72
TOTAL DA DIFERENÇA DEVIDA PELA AGU REF. AO PERÍODO JUN/12 A JAN/13:		R\$ 14.108,72
(catorze mil, cento e oito reais e stenta e dois centavos).		

Recife, 04 de março de 2013.


SECON/SAD/PE/SGA/AGU
Inês Maria Santana de Siqueira
Mat. SIAPE 1175020
AGU/SGA/SAD/PE



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
Protocolo / Apoio Administrativo

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos NOVE dias do mês de ABRIL de 2013, neste **Protocolo / Apoio**, procedemos ao encerramento deste volume nº II do processo nº 00525.000.604/2008-36 com folhas de 202 a 365, inclusive esta, efetuando a abertura do volume III.

Assinatura

Wellington A. Minhaque dos S. Júnior
Mat. SIAPE 2100365
AGU/SGA/RAPE

Servidor/ Matrícula (SIAPE)